



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

PROCESSO LICITATORIO Nº: 1195/2019
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

DESPACHO

Reuniu-se a comissão de licitação nomeada pelo decreto nº 1712/2019, para deliberar sobre o parecer jurídico nº 246/2019, apresentado pelo Dr. Matheus Bruno Poli Valgoi, assessor jurídico do município, sobre o Recurso administrativo apresentado pela empresa Pégasus Atacadista Ltda, com sede na Rua Saad Antônio Sarquis, nº 123 Bairro Palmital, cidade de Chapecó/SC.

CONSIDERANDO, a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.


CONSIDERANDO, que o departamento jurídico analisou os fatos apresentados na ata nº 01/2019.

CONSIDERANDO, a síntese dos fatos recursais apresentados, e analisados pelo setor jurídico.

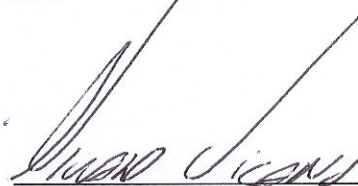
CONSIDERANDO, os preceitos legais da lei 8.666/93, lei 10.520/2002, e demais normas legais pertinentes.

A comissão de licitação decide em Acolher o parecer jurídico, e indeferir o recurso apresentado. Encaminhamos os autos para a autoridade superior para deliberação.


Findos os trabalhos, a comissão determinou a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão.



Clezio Comonelo
Pregoeiro




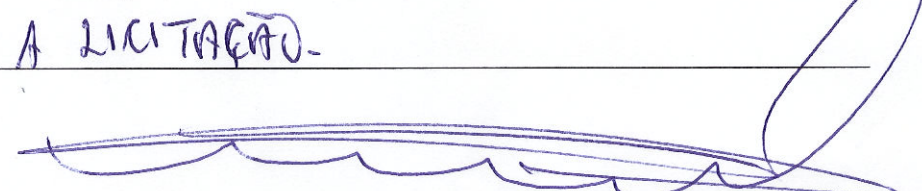
Alvaro Ulisses Viganó
Membro

Campo Erê – SC 16/10/2019.


Odenir Mafissoni
Membro

Despacho Prefeito Municipal:





ODILSON VICENTE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL